

parecer trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô de duas peças, para as candidatas do sexo feminino.

3.5 O candidato deverá enviar, via upload, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfo, no período das 10 horas do dia 15 de abril de 2024 às 18 horas do dia 9 de maio de 2024 (horário oficial de Brasília/DF), a imagem legível dos exames, laudos e pareceres previstos no subitem 11.29 do edital de abertura, para serem analisados por junta médica do Cebraspe.

3.5.1 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames laboratoriais e complementares e os pareceres de médicos especialistas necessários, que forem solicitados complementarmente para fins de elucidação diagnóstica.

3.5.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 3.5 deste edital.

3.5.2.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

3.5.3 Em nenhuma hipótese serão devolvidos os exames médicos ou as cópias autenticadas dos exames enviados pelos candidatos.

3.6 O candidato deverá comparecer à avaliação clínica com uma hora de antecedência, na data, no local e no horário divulgados na consulta de que trata o subitem 3.4 deste edital. Após isso, o candidato não poderá ser submetido à avaliação clínica.

3.7 Na avaliação de saúde, o candidato não receberá nota, sendo considerado apto ou inapto para o exercício do cargo de CFO.

3.7.1 Considerando aspectos, tais como as condições clínicas, os sinais e(ou) os sintomas que eventualmente incapacitam ou que possam incapacitar o candidato para a realização das atividades do curso de formação ou do exercício do cargo, podem manifestar de forma específica em cada indivíduo, a análise de tais aspectos será realizada de forma criteriosa e individualizada pela banca médica.

3.7.2 A banca médica decidirá pela inaptidão do candidato quando constatar, por meio dessa análise criteriosa e individualizada, que os aspectos estabelecidos no subitem 11.24.1 do edital de abertura são incompatíveis com as atividades do curso de formação ou com as atribuições inerentes ao cargo pleiteado e(ou) identificar potencial prejuízo e(ou) comprometimento para a realização das atividades do curso de formação e o exercício dessas atribuições, levando em consideração a natureza e a intensidade desses aspectos em suas manifestações específicas em cada candidato.

3.7.3 Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local no horário previstos para a realização da avaliação clínica, divulgados na consulta de que trata o subitem 3.4 deste edital.

3.7.4 Também será eliminado aquele candidato que:

- não se encontrar em condições de saúde compatível para admissão no CFO/PM ou que for considerado inapto na avaliação de saúde;
- deixar de entregar os exames constantes do subitem 11.29 do edital de abertura, os exames faltantes ou os exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta na fase recurso;
- deixar de entregar, na fase de recurso, outros exames laboratoriais e complementares e pareceres de médicos especialistas, além dos previstos, para fins de elucidação diagnóstica, diferentes dos previstos no subitem 11.29 do edital de abertura, quando solicitados pela junta médica do Cebraspe.

3.8 Em todos os exames laboratoriais e complementares e nos laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, além do nome do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade (com o número de Registro de Qualificação de Especialista – RQE, ou na ausência deste, de documentos comprobatórios de especialidade médica indicados no art. 1º da Resolução nº 1.960/2010 do Conselho Federal de Medicina (CFM), publicada no Diário Oficial da União, de 12 de janeiro de 2011) e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

3.8.1 A inobservância ou a omissão de qualquer dos dados referidos no subitem 3.8 deste edital dará motivo para se considerar o laudo, o exame laboratorial e(ou) exame complementar como inautêntico, consequentemente resultando na eliminação do candidato.

3.8.2 Não será admitida a substituição do laudo médico por atestado médico ou qualquer outra forma de manifestação médica.

3.8.3 Serão admitidos os exames complementares e laudos especializados relacionados no subitem 11.29 do edital de abertura, realizados, impreterivelmente, nos três meses anteriores à publicação deste edital.

3.9 Em nenhuma hipótese haverá uma segunda chamada para apresentação de exames e laudos, solicitados para a realização da avaliação de saúde, salvo nos casos de candidata que se apresentar, no local, no dia e no horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério que a impossibilite de realizar os exames de avaliação clínica, terá suspensa a sua avaliação clínica na presente etapa.

3.9.1 A candidata gestante continuará participando das demais etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para realização dos exames de avaliação clínica após o período máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional ou estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação das demais etapas do concurso público, conforme procedimentos a serem oportunamente divulgados.

3.9.2 A candidata gestante que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos, ou que apresentá-los em desconformidade será eliminada do concurso público.

3.10 A junta médica poderá solicitar, ainda, na ocasião da divulgação do resultado provisório da avaliação de saúde, a entrega, na fase de recursos, de exames faltantes, pareceres de médicos especialistas, exames que te-

nham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta ou ilegíveis.

3.10.1 A junta médica poderá solicitar, ainda, na fase de recurso, para fins de elucidação diagnóstica, a entrega de outros exames laboratoriais e de diagnóstico médico especializado, e de pareceres de médicos especialistas, além dos previstos no subitem 11.29 do edital de abertura.

3.10.2 Na fase de recurso, apenas serão aceitos exames complementares aos previstos no subitem 11.29 do edital de abertura que forem solicitados pela junta médica, não sendo possível, nesse momento, a entrega de exames previstos no subitem 11.29 do edital de abertura.

3.10.3 Os pareceres médicos especialistas devem obrigatoriamente ser legíveis e conter as informações solicitadas em edital, bem como as solicitadas pela banca médica, a fim de esclarecer a condição clínica dos candidatos.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação psicológica estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 19 de abril de 2024, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfo.

4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

4.3 O edital de resultado provisório na avaliação de saúde será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfo, na data provável de 19 de junho de 2024.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará

ELIETH DE FÁTIMA DE SOUZA BRAGA

Secretária de Planejamento e Administração do Estado do Pará

Protocolo: 1061727

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (PMPA)
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP/PMPA)**

EDITAL Nº 12 – CFP/PMPA/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2024

A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso das suas atribuições legais, TORNAM PÚBLICOS o resultado final na avaliação psicológica e a convocação para a avaliação de saúde, referentes ao concurso público destinado à admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará (CFP/PMPA/2023).

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Relação final dos candidatos considerados indicados na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10068200, Abemaelson Ferreira Souza / 10038524, Abidula Silva de Oliveira / 10056693, Abimael Vieira Alves / 10003186, Abnael Santos dos Santos / 10058889, Abner Santos Mendes / 10080349, Abraao Ferreira dos Santos / 10096834, Abraao Hercules Monteiro dos Santos / 10063230, Abraao Pereira Lacerda / 10002386, Abson Valdiney Mota Rodrigues / 10031066, Acylino de Almeida Lins Neto / 10006101, Adailton Thaylon Furtado Costa / 10080061, Adailton Wander Garcia Barata / 10110559, Adair Jose Marques Cruz / 10047279, Adalto Ferreira Pereira / 10021985, Adauto Carlos Pereira Vasconcelos / 10016947, Adelson Santos Cardoso / 10013193, Adeilton da Silva de Aquino / 10104617, Adelson de Souza Lima Junior / 10035804, Adenice Silva e Silva / 10056174, Adiel Ferreira da Silva / 10084243, Adila Sabrina Silva Ramos / 10118847, Adilson Progenio Leao Neto / 10047955, Adina Bezerra Felipe / 10014959, Adison Leandro Souza de Lira / 10080416, Adria Caroline de Souza Neris / 10064649, Adria Lais Ribeiro Andrade / 10052128, Adria Milena Lopes Fernandes / 10077029, Adria Monica Ferreira Ataide / 10000081, Adrian Caldas Po / 10025177, Adrian Lucas Soeiro Vieira / 10083333, Adrian Renan Quaresma Lemos / 10076353, Adriana Oliveira dos Santos / 10079625, Adriana Pereira Martins / 10013055, Adriana Santos Lisboa / 10013945, Adriana Vedranine Costa de Sousa da Silva / 10036353, Adriane Campos Cavalcante / 10063167, Adriane Correa da Silva / 10067199, Adriane Lorrany Gomes Magalhães / 10101140, Adriann Henrique da Silva Vieira / 10095994, Adriano Alves Pereira / 10084708, Adriano Constantina da Silva / 10104215, Adriano de Almeida Moraes / 10041942, Adriano Garcia do Nascimento / 10023203, Adriano Maia Monteiro / 10040241, Adriano Ramon de Castro Silva / 10084596, Adriano Roger Mendes Rabelo / 10072884, Adriany da Silva Castro / 10057526, Adriel Bandeira Silva Sousa / 10028264, Adriel Faria da Silva / 10102861, Adriel Fernandes Pereira / 10033850, Adriel Henrique de Sousa Santos / 10002291, Adriele do Socorro Barroso de Moraes / 10101396, Adrielle Maria Santos de Sousa / 10006927, Adriely Barbosa Calandrini de Azevedo / 10035424, Adriely Gonçalves Araujo / 10010780, Adrina Malcher de Oliveira / 10070722, Adrisson Araujo / 10007545, Adryanne Karoline Santos da Silva / 10063600, Adryel Jose da Silva Barradas / 10008153, Adryele Gouvea Pinho / 10103840, Adson Luan dos Santos Almeida / 10006150, Adson Winicius Marques da Silva / 10028116, Aelton Ferreira Vieira / 10009101, Afonso Chaves de Carvalho / 10027328, Afonso Erik Santos Ferreira / 10048698, Agatha de Kassia Costa Leal / 10011760, Agenor Lucas do Nascimento Oliveira / 10068768, Ageu Ferreira Silva Junior / 10001194, Ailson Francinelo de Souza Junior / 10010265, Ailton da Conceicao Andre / 10031287, Ailton do Nascimento Lima Filho / 10001768, Ailton Santana